

DECRETO N.º 52.004, DE 5/10/2026.

**CONCEDE A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL
PROGRESSÃO HORIZONTAL.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O ART. 55, INCISO V DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE ARACRUZ, DE 02 DE ABRIL DE 1990, TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA LEI N.º 4.695, DE 02/04/2024 E DECRETO N.º 49.994, DE 23/10/2025;

Considerando que a servidora MARLENE APARECIDA XAVIER, matrícula n.º 24122, esteve de licença para tratamento de saúde/atestados, conforme afastamentos registrados em sua ficha funcional;

Considerando que a servidora esteve afastada por 355 (trezentos e cinquenta e cinco) dias após 02/04/2024, data em que a Lei n.º 4.695/2024 entrou em vigor;

Considerando que a servidora faz jus ao somatório de 30 (trinta) dias de afastamento, dentro do interstício de 03 anos, conforme Art. 34 da Lei n.º 4.695 de 02/04/2024;

Considerando que, por esses motivos, a servidora que faria jus a avaliação para uma possível progressão em 11/2025, postergou 325 (trezentos e vinte e cinco) dias do período de avaliação e passou a ter direito em 10/2026, data em que completou 03 (três) anos de efetivo exercício;

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida Progressão Horizontal à servidora MARLENE APARECIDA XAVIER, matrícula n.º 24122, cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – EDUCAÇÃO INFANTIL, cód./classe – referência “MG25 – II/4”, passando para cód./classe – referência “MG25 – II/5, com a data de aquisição a partir de 10/2026, conforme documentos contidos no Processo Eletrônico n.º 46.796/2026.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 5 de outubro de 2026.

Assinado digitalmente por LUIZ CARLOS
COUTINHO:30301599734
0301599734

LUIZ CARLOS COUTINHO
Prefeito Municipal